

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 16.07.2021**  
**NOMEIA ANDRÉ MOREIRA MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, na vaga anteriormente ocupada por **MARIANA THOMSON PARISE**, ID Funcional 51000830, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 16 de julho de 2021. Processo nº SEI-220007/000410/2020.

Id: 2329021

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. PRESIDÊNCIA

##### ATO DO PRESIDENTE

##### PORTARIA AGERIO PR Nº 89 DE 19 DE JULHO DE 2021

##### NOMEIA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Processo nº SEI-220009/000002/2021),

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **RAFAEL PEREIRA DE LIMA**, matrícula 392, para o Cargo de Livre Provedimento de Consultor Técnico III, vinculado à Gerência de Micro e Pequenas Empresas - GEMPE.

**Art. 2º** - Nomear **RICHARD BARBOSA VAZ**, matrícula 393, para o Cargo de Livre Provedimento de Consultor Técnico III, vinculado à Gerência de Micro e Pequenas Empresas - GEMPE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021

**ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente

Id: 2329038

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

**I - DATA, HORA e LOCAL:** dia 29 de abril de 2021, às 17:00 (dezoito horas), na sede da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., situada na Avenida Rio Branco, nº 245, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, (...)

**II - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Luciana da Costa Martins de Almeida, representante do Acionista Controlador; Secretário: Igor Barbosa Oliveira, Chefe de Gabinete da Presidência e responsável pela Secretaria de Governança da AGÊNCIA.

**III - QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, afastado, portanto, eventual vício de convocação por força do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76.

**IV - CONVOCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO À DISTÂNCIA:** Por ofício encaminhado aos acionistas, contendo a ordem do dia e informando tratar-se de assembleia digital, conforme disposto no art. 121, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/1976 e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. A participação e a votação a distância dos senhores Acionistas ocorreram mediante atuação remota, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, (...)

**V - ORDEM DO DIA:** 1 - Reformulação do Conselho de Administração, para o atual mandato de 2019/2021, (...); 2 - Alteração do Parágrafo Único do art. 11 do Estatuto Social (...); 3 - Inclusão de Parágrafo Único no art. 24 do Estatuto Social (...); 4 - Alteração do Parágrafo Único do art. 25 do Estatuto Social (...); 5 - Consolidação do Estatuto Social após as alterações dos itens 2 a 4 acima.

**VI - DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram, conforme instruído no Processo eletrônico nº SEI-220009/000112/2021: 1 - Pela reformulação do Conselho de Administração, para o atual mandato de 2019/2021, (...); 2 - Pela aprovação dos itens 2 a 4 da ordem do dia, passando o Estatuto Social a vigorar (...)

**VII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Presidente: Sra. Luciana da Costa Martins de Almeida; Secretário: Sr. Igor Barbosa Oliveira; Acionistas: Estado do Rio de Janeiro, representado pela Sra. Luciana da Costa Martins de Almeida, (...) e Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Carlos Adriano Klafke dos Santos. (...)

**OBSERVAÇÕES:** 1 - Este documento é parte transcrita da Ata lavrada no livro respectivo de Atas das Assembleias Gerais nº 4, fls. 98 a 120. 2 - A Ata original relativa a este Extrato foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA em 16/07/2021 sob o nº 00004147580. Processo nº SEI-220009/000002/2021.

Id: 2328905

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

#### ATO DA SUBSECRETÁRIA

#### PORTARIA SEINFRA Nº 90 DE 15 DE JULHO DE 2021

#### INSTITUI OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEINFRA nº 123, de 18 de junho de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso X e XI, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como ordenador de despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº SEI-170026/001783/2021,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Pregão, com objetivo de promover os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Eletrônico, realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

**I** - Ericka Silva Monteiro, ID nº 4462674-6, Pregoeira titular;  
**II** - Tatiane Galvão Lucas, ID nº 5118150-9, Pregoeira substituta;  
**III** - Ana Cristina Parisi, ID nº 4270948-2, apoio;  
**IV** - Angelly Menezes Mondaini de Carvalho, ID nº 5117488-0, apoio.

**Parágrafo Único** - Os membros da Comissão de Pregão exercerão seus respectivos mandatos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme dis-

põe o artigo 7º, § 3º Decreto Estadual nº 31.863/02.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora Tatiane Galvão Lucas, ID nº 5118150-9, como substituta da Pregoeira, em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 3º** - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021

**LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE**  
Subsecretária Executiva

Id: 2329069

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 15/07/2021

**PROCESSO Nº SEI-170002/000983/2021 - ADJUDICO** o objeto, Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia, para Apoio Gerenciamento Técnico de Engenharia e Arquitetura Para Elaboração de Cadastro, Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Orçamentos Para Unidades da Secretaria de Estado de Educação, à empresa COHIDRO - Consultoria, Estudo e Projetos Ltda., declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 06/07/2021, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) e **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 004/2021.

Id: 2328931

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 1494 DE 19 DE JULHO DE 2021

**APROVA O MANUAL DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SIPMERJ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROCESSO Nº SEI-350099/00623/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais,

##### CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualização das normas internas da Corporação no assunto "Inteligência", para o devido assessoramento no combate à criminalidade no Estado do Rio de Janeiro;

- que as peculiaridades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro justificam e impõem a adoção de procedimentos específicos na atividade de Inteligência no âmbito do seu Sistema (SIPMERJ);

- que a Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ/2015), aprovada pelo Decreto Estadual nº 45.126, de 13 de janeiro de 2015, encontra-se dentre as normas utilizadas como base na elaboração deste Manual;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Manual do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para adoção e aplicação por parte das agências integrantes do SIPMERJ.

**Art. 2º** - Com base no Decreto Estadual nº 46.475, de 25 de outubro de 2018, este Manual passa a ser atribuído com o grau de sigilo RE-SERVADO.

**Art. 3º** - A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SSI/SEPM) ficará responsável pela distribuição do Manual, ora aprovado, para as agências de Inteligência do SIPMERJ, seguindo para tal o disposto no artigo 21 do Decreto Federal nº 7845, de 14 de novembro de 2012, quanto aos Documentos Controlados.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021

**ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2328849

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 14.07.2021

**CESSA** os efeitos do ato datado de 25 de novembro de 2015, publicado no DOERJ nº 216, de 26 de novembro de 2015, na parte que nomeou, para o posto de 2º Tenente PM Estagiário, do Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) do Quadro I (Permanente Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 14 de agosto de 2015, o policial militar (RG-57.077) **WILLIAM CELESTINO VIEIRA**, ID FUNC 22028790. Processo nº SEI-350090/001277/2021.

Id: 2328901

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 19.07.2021

**REFORMA** o TEN CEL PM RR RG 31.108 **RUY LOURY ARIOLANDO DE OLIVEIRA**, ex-offício, a contar de 04 de março de 2020, conforme preceitua o art. 104, IV, §2º da Lei nº 443/81 c/c parágrafo único do art.79 da Lei nº 279/79, fazendo jus a isenção do imposto de renda nos termos do art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/88; e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350028/001850/2020.

**TRANSFERE** para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o MAJ PM QOA RG 46.365 **CLÁUDIO CARLOS PEREIRA**, com fulcro no art. 95 da Lei nº 443/81, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350020/001760/2020.

**REFORMA** o CEL PM RR RG 15.828-7 **JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA**, ex-offício por idade, a contar de 25/12/2009, conforme preceitua o Art. 101 c/c Art. 102, I, da Lei Estadual nº 443/81, fazendo jus a isenção de Imposto de Renda a contar de 10 de junho de 2021 nos termos do art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/88 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350046/002762/2021.

**TRANSFERE** para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex officio, a contar de 21 de abril de 2021, com a remuneração a que faz jus, o

CEL PM RG 49.246 **SERGIO DO CARMO SCHALIONI**, com fulcro, com base no Art. 93, I e art. 96, II da Lei nº 443/1981, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350090/000721/2021.

**REFORMA** o MAJ PM RR RG 1/11.376 **LUIZ CARLOS SARAIVA DA SILVA**, ex-offício por idade, a contar de 21/10/2013, conforme preceitua o Art. 102, I, da Lei Estadual nº 443/81, fazendo jus a isenção de Imposto de Renda a contar de 11 de maio de 2021, conforme art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/88 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/002831/2020.

Id: 2328904

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 20.07.2021

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

**ANDRÉ LUIZ MOURA MELO**, Subtenente PM, RG 56.799 do QPMP 0/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350062/000424/2021.

**ANDREA FERNANDES DA CRUZ**, Subtenente PM, RG 54.065, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.09.1990, com 31 anos de serviço. Proc. nº SEI-350112/0000134/2021.

**CARLOS FRANCISCO SOUZA FILHO**, Subtenente PM, RG 57.581, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.05.1995, com mais de 33 anos de serviço. Proc. nº SEI-350023/001607/2021.

**CHARLES SENTINELLI VALLE**, Subtenente PM, RG 56.923, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350046/001851/2021.

**CLAYTON ALVES PINHEIRO**, Subtenente PM, RG 54.511, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.03.1991, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350026/002853/2021.

**DIRLEI JORGE CARNEIRO ABREU**, Subtenente PM, RG 45.092, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.09.1985, com 41 anos de serviço. Proc. nº SEI-350031/000513/2021.

**EFRAIM DOS SANTOS FREIRE**, Subtenente PM, RG 55.772, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350068/000693/2021.

**EMERSON DA ROCHA CARDINOT**, Subtenente PM, RG 79.611, do QPMP 0/Q-I, praça de 27.09.2002, com mais de 32 anos de serviço. Proc. nº SEI-350029/000682/2021.

**FABIO DAMACENA DE ALMEIDA**, Subtenente PM, RG 57.329, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350031/001421/2021.

**GISELDO FLORÊNCIO ONOFRE**, Subtenente PM, RG 43.875, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.05.1985, com mais de 41 anos de serviço. Proc. nº SEI-350024/000957/2021.

**JAIR BOREL FILHO**, Subtenente PM, RG 57.259, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350050/001458/2020.

**JEAN CARLOS COSTA ARAGÃO SANTOS**, Subtenente PM, RG 57.887, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.05.1995, com 31 anos de serviço. Proc. nº SEI-350044/000307/2021.

**JORGE LUIS DE FREITAS FERREIRA**, Subtenente PM, RG 54.931, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.05.1991, com 33 anos de serviço. Proc. nº SEI-350058/001571/2021.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PAULA**, Subtenente PM, RG 55.341, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.01.1992, com 33 anos de serviço. Proc. nº SEI-350118/002764/2021.

**LUIZ FERNANDO PINTO CARLOS**, Subtenente PM, RG 55.378, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.01.1992, com mais de 32 anos de serviço. Proc. nº SEI-350486/000777/2021.

**MARCELO OLIVEIRA DE MENDONÇA**, Subtenente PM, RG 57.820, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.05.1995, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350116/000383/2021.

**MARCELO PEREIRA LUIZ**, Subtenente PM, RG 56.529, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.10.1994, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350026/002509/2021.

**OLDAIR VARGAS CORRÊA**, Subtenente PM, RG 55.838, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com 33 anos de serviço. Proc. nº SEI-350057/000936/2021.

**ROBERTO MARQUES PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Subtenente PM, RG 54.402, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.12.1990, com mais de 33 anos de serviço. Proc. nº SEI-350070/002503/2020.

**ROSILENE GONÇALVES FERREIRA**, Subtenente PM, RG 54.135, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.09.1990, com 31 anos de serviço. Proc. nº SEI-350030/001603/2021.

**SIDNEY VIEIRA DA FONSECA**, Subtenente PM, RG 56.707, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.12.1994, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350044/001250/2021.

**VANESSA DE FREITAS LIMA ARAUJO**, Subtenente PM, RG 56.411, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.02.1994, com 32 anos de serviço. Proc. nº SEI-350033/000922/2020.

**WALDEC FERREIRA DOMINGUES**, Subtenente PM, RG 53.486, do QPMP 0/Q-I, praça de 08.01.1990, com mais de 37 anos de serviço. Proc. nº SEI-350057/000540/2021.

**TRANSFERE** para Reserva Remunerada Ex-Ofício, de acordo com a Legislação em vigor, os seguintes Policiais Militares:

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO**, Subtenente PM, RG 47.479, do QPMP 0/Q-I, praça de 24.06.1986, com mais de 39 anos de serviço a contar de 04.02.2021. Proc. nº SEI-350056/000115/2021.

**PIERRI RODRIGUES ALVES MACHADO**, Cabo PM, RG 84.804, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.01.2008, com 18 anos de serviço a contar de 08.07.2018. Proc. nº SEI-350063/000683/2021.

**REFORMA**, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

**MARCILIO DUARTE CERRI**, 2º Sargento PM, RG 74.993, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.08.2001, com 20 anos de serviço a contar de 28.04.2021, conforme decisão judicial. Proc. nº SEI-140001/031139/2021.

**MARLON ANDRÉ FRANÇA MACIEL**, 2º Sargento PM, RG 81.349, do QPMP 0/Q-I, praça de 21.03.2005, com 22 anos de serviço a contar de 09.02.2021, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350042/000680/2021.

**PASSA** da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

**JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Subtenente PM, RG 44.293, do